



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 57/50, de 23 de outubro de 1950.

Abre Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam abertos créditos suplementares às seguintes dotações do orçamento vigente:

8-04-2	Aquisição de moveis e utensílios.	Cr\$ 2.405,80
8-07-2	Aquisição de moveis e utensílios.	Cr\$ 754,80

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 23 de outubro de 1950.

Jose Joaze de F. F. F. F. F.
Prefeito Municipal
João Joaquim Cabral
Secretario